



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Ano VII - Edição nº 01391 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
78B9B2D44426A423D08B0DEF6C36BDCF

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº081/2021
- EXTRATOS DO CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 116/2021
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2019
- EXTRATO 5 ADITIVO CONTRATO 105 2017 TELEDIAGNÓSTICO
EXTRATO 5 TERMO ADITIVO CONTRATO N 135 2017 TELEMEDICINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N 160 2021 THREEENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N 27 2021 EM NOME DE LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
- DECISÃO - CONCORRÊNCIA 011 DE 2021
- DECISÃO - CONCORRÊNCIA 012 DE 2021
- DECRETO Nº 22921 SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

Processo Administrativo: 397/2021
Pregão Eletrônico: 116/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01346/2021.
Jornal Correio da Bahia, edição de 15/09/2021 Diário Oficial da União, edição de 15/09/2021.

Data abertura: 27 de Setembro de 2021- 13h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PROJETO DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, A SABER, ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE, DESTINADA À AÇÃO DE "AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA".
CONTRATADAS:

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, situada com endereço comercial na Rua Jerico, nº 92, São Judas, Jequié-BA, CEP 45.204-233. Foi negociado para o **lote 14** o menor valor de **R\$ 1.194,00 (mil cento e noventa e quatro reais)**; para o **lote 17** o menor valor de **R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais)**; para o **lote 18** o menor valor de **R\$ 1.989,00 (mil novecentos e oitenta e nove reais)**; para o **lote 19** o menor valor de **R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**; para o **lote 20** o menor valor de **R\$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais)**; para o **lote 23** o menor valor de **R\$ 829,63 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)**; para o **lote 24** o menor valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**; para o **lote 27** o menor valor de **R\$ 1.089,99 (mil e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**; para o **lote 28** o menor valor de **R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais)**; para o **lote 29** o menor valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**; para o **lote 31** o menor valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**; para o **lote 32** o menor valor de **R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais)**; para o **lote 34** o menor valor de **R\$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais)**; para o **lote 37** o menor valor de **R\$ 2.043,33 (dois mil e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**; para o **lote 39** o menor valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**; para o **lote 46** o menor valor de **R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)**; e para o **lote 47** o menor valor de **R\$ 2.503,60 (dois mil quinhentos e três reais e sessenta centavos)**.

BRASIDAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.483.193/0001-96, situada com endereço comercial na Rua Adolfo Wruck, Asilo, nº 65, Blumenau-SC, CEP 89.031-410. Foi negociado para o **lote 15** o menor valor de **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**; para o **lote 16** o menor valor de **R\$ 2.217,00 (dois mil duzentos e dezessete reais)**; para o **lote 26** o menor valor de **R\$ 3.346,00 (três mil trezentos e quarenta e seis reais)**; para o **lote 35** o menor valor de **R\$ 1.041,00 (mil e quarenta e um reais)**; e para o **lote 44** o menor valor de **R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais)**.

VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.335.448/0001-78, situada com endereço comercial na Rua Manoel Eufrazio, nº 1350, Juveve, Curitiba-PR, CEP 80.540-010. Foi negociado para o **lote 21** o menor valor de **R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.096.586/0001-41, situada com endereço comercial na Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 141, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia-PR, CEP 86.600-222. Foi negociado para o **lote 25** o menor valor de **R\$ 3.282,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais)**; e para o **lote 38** o menor valor de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.

FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.430.226/0002-74, situada com endereço comercial na Rua Antonio Orrico, nº 315, Campo do América, Jequié-BA, CEP 45.203-132. Foi negociado para o **lote 45** o menor valor de **R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)**.

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, situada com endereço comercial na Rua Fritz Spemau, nº 1000, Fortaleza, Blumenau-SC, CEP 89.055-200. Foi negociado para o **lote 30** o menor valor de **R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 14 de Outubro de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

Processo Administrativo: 397/2021

Pregão Eletrônico: 116/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01346/2021.

Jornal Correio da Bahia, edição de 15/09/2021 Diário Oficial da União, edição de 15/09/2021.

Data abertura: 27 de Setembro de 2021- 13h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PROJETO DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, A SABER, ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE, DESTINADA À AÇÃO DE "AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA". CONTRATADAS:

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, situada com endereço comercial na Rua Jerico, nº 92, São Judas, Jequié-BA, CEP 45.204-233. Foi negociado para o **lote 14** o menor valor de **R\$ 1.194,00 (mil cento e noventa e quatro reais)**; para o **lote 17** o menor valor de **R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais)**; para o **lote 18** o menor valor de **R\$ 1.989,00 (mil novecentos e oitenta e nove reais)**; para o **lote 19** o menor valor de **R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**; para o **lote 20** o menor valor de **R\$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais)**; para o **lote 23** o menor valor de **R\$ 829,63 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)**; para o **lote 24** o menor valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**; para o **lote 27** o menor valor de **R\$ 1.089,99 (mil e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**; para o **lote 28** o menor valor de **R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais)**; para o **lote 29** o menor valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**; para o **lote 31** o menor valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**; para o **lote 32** o menor valor de **R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais)**; para o **lote 34** o menor valor de **R\$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais)**; para o **lote 37** o menor valor de **R\$ 2.043,33 (dois mil e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**; para o **lote 39** o menor valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**; para o **lote 46** o menor valor de **R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)**; e para o **lote 47** o menor valor de **R\$ 2.503,60 (dois mil quinhentos e três reais e sessenta centavos)**.

BRASIDAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.483.193/0001-96, situada com endereço comercial na Rua Adolfo Wruck, Asilo, nº 65, Blumenau-SC, CEP 89.031-410. Foi negociado para o **lote 15** o menor valor de **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**; para o **lote 16** o menor valor de **R\$ 2.217,00 (dois mil duzentos e dezessete reais)**; para o **lote 26** o menor valor de **R\$ 3.346,00 (três mil trezentos e quarenta e seis reais)**; para o **lote 35** o menor valor de **R\$ 1.041,00 (mil e quarenta e um reais)**; e para o **lote 44** o menor valor de **R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais)**.

VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.335.448/0001-78, situada com endereço comercial na Rua Manoel Eufrazio, nº 1350, Juveve, Curitiba-PR, CEP 80.540-010. Foi negociado para o **lote 21** o menor valor de **R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.096.586/0001-41, situada com endereço comercial na Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 141, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia-PR, CEP 86.600-222. Foi negociado para o **lote 25** o menor valor de **R\$ 3.282,00 (três mil duzentos e oitenta e dois reais)**; e para o **lote 38** o menor valor de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.

FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.430.226/0002-74, situada com endereço comercial na Rua Antonio Orrico, nº 315, Campo do América, Jequié-BA, CEP 45.203-132. Foi negociado para o **lote 45** o menor valor de **R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)**.

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, situada com endereço comercial na Rua Fritz Spornau, nº 1000, Fortaleza, Blumenau-SC, CEP 89.055-200. Foi negociado para o **lote 30** o menor valor de **R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 12 de Novembro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021

MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, com endereço à FELIX GASPAR Nº.17, CENTRO, JEQUIÉ – BA, Cep. 45.200-0350, CNPJ/MF Sob o **04.145.970/0001-36** através dos seus representantes legais, **ARIOVALDO BARRETO SANTANA**, R.G. nº **229386644**, CPF: **258.021.865-34** e **KELVIN LOPES BARRETO SANTANA**, R.G. nº **1277386145** CPF nº **006.897.275-00**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, que irá atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Jequié-BA, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços para o lote 02 é **R\$ 975.697,92 (novecentos e setenta e cinco mil seiscientos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP Nº 081/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: LOTE 02 - MOTORISTAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
001		3	UN	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	3.218,91	9.656,73
002		1	UN	MOTOCICLISTA	2.503,61	2.503,61
003		13	UN	MOTORISTA AB	3.076,21	39.990,73
004		6	UN	MOTORISTA D	3.250,06	19.500,36
005		3	UN	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA	3.218,91	9.656,73
TOTAL DO LOTE						975.697,92

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 24 de Novembro de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 04.145.970/0001-36.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021

IBDS - INSTITUTO BAIANO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, com endereço à AVENIDA LUIZ VIANA FILHO N 6462 EDF MANHATTAN, PARALELA, SALVADOR – BA, Cep. 41.730-101, CNPJ/MF Sob o **26.722.539/0001-48** através do seu representante legal, **HELDER BARBOSA DE LUCAS**, R.G. nº. **273028731** CPF nº. **433.838.155-87**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, que irá atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Jequié-BA, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços para os lotes 01 e 04 é **R\$ 24.365.599,80 (vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP Nº 081/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: LOTE 01 - ADMINISTRATIVO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL
001		11	UN	RECEPCIONISTA	2.454,55	324.000,60
002		86	UN	PORTEIRO	2.504,83	2.584.984,56
003		165	UN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.454,55	4.860.009,00
004		311	UN	SERVIÇOS GERAIS	2.454,55	9.160.380,60
005		7	UN	OFICCE BOY	2.454,55	206.182,20
TOTAL DO LOTE						17.135.556,96

LOTE: LOTE 04 - EDUCAÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL
001		130	UN	MERENDEIRA	2.439,99	3.806.384,40
002		7	UN	COZINHEIRA	2.616,33	219.771,72
003		8	UN	ASSISTENTE SOCIAL	4.439,42	426.184,32
004		82	UN	CUIDADOR	2.439,99	2.400.950,16
005		12	UN	AGENTE SOCIAL	2.616,33	376.751,52

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TOTAL DO LOTE 7.230.042,12

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 24 de Novembro de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: IBDS - INSTITUTO BAIANO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, CNPJ: 26.722.539/0001-48.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021

RD TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com endereço à AVENIDA BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS, nº 78, CENTRO, LAURO DE FREITAS – BA, Cep. 42.703-640, CNPJ/MF Sob o **13.476.984/0001-23** através do seu representante legal, **IVONEIDE BARBOSA RODRIGUES**, R.G. nº **057037067**, CPF: **893.498.735-91**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, que irá atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Jequié-BA, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços para o lote 03 é **R\$ 4.485.031,08 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e trinta e um reais e oito centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP Nº 081/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: LOTE 03 - OBRAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL
001		12	UN	ELETRICISTA	2.898,51	34.782,12
002		30	UN	PEDREIRO	3.675,65	110.269,50
003		1	UN	BALANCEIRO	3.676,75	3.676,71
004		4	UN	CARPINTEIRO	3.675,65	14.702,60
005		8	UN	ENCARREGADO	2.578,69	20.629,52
006		4	UN	SERRALHEIRO	3.675,65	14.702,60
007		64	UN	SERVENTE DE PEDREIRO	2.447,00	156.608,00
008		5	UN	PINTOR	3.676,30	18.381,55
TOTAL DO LOTE						4.485.031,08

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 24 de Novembro de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: RD TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.476.984/0001-23.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com endereço à RUA ALMIRANTE ALVES C MARA, nº 73, ENGENHO VELHO DE BROTAS, SALVADOR – BA, Cep. 40.243-005, CNPJ/MF Sob o **09.408.031/0001-50** através do seu representante legal, **HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO**, R.G. nº **1000828239**, CPF: **006.497.125-28**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e prestação de serviços continuados de apoio às atividades operacionais e administrativas, que irá atender as necessidades das diversas secretarias deste município de Jequié-BA, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços para o lote 05 é **R\$ 6.378.422,64 (seis milhões trezentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP Nº 081/2021**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens:

LOTE: LOTE 05 - SAÚDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001		40	UN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3.001,67	1.440.801,60
002		45	UN	AGENTE DE PROMOÇÃO E APOIO À SAÚDE	2.578,77	1.392.535,80
003		45	UN	AGENTE ADM DAS UNIDADES DE SAÚDE	2.578,77	1.392.535,80
004		5	UN	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	2.578,77	154.726,20
005		40	UN	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	2.578,77	1.237.809,60
006		5	UN	AGENTE DE PORTARIA DAS UNIDADES DE SAÚDE	2.578,77	154.726,20
007		5	UN	CONDUTOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO (CATEGORIA AB)	3.396,62	203.797,20
008		5	UN	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (CATEGORIA D)	3.596,98	215.818,80
009		6	UN	CONDUTOR DE MOTOCICLISTA DAS UNIDADES DE SAÚDE (CATEGORIA A)	2.578,77	185.671,44
TOTAL DO LOTE						6.378.422,64

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 24 de Novembro de 2021, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.408.031/0001-50.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **30.430.226/0002-74**.

Valor Global de: **R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PROJETO DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, A SABER, ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE, DESTINADA À AÇÃO DE "AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA".

Data do Contrato: **17/11/2021**.

Vigência: **03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2195 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	118.704,85

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **397/2021** – Pregão Eletrônico nº **116/2021**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **13.388.691/0001-94**.

Valor Global de: **R\$ 47.579,05 (quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PROJETO DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, A SABER, ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE, DESTINADA À AÇÃO DE "AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA".

Data do Contrato: **17/11/2021**.
Vigência: **03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2195 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL	29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	118.704,85

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **397/2021** – Pregão Eletrônico nº **116/2021**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 08.096.586/0001-41**.

Valor Global de: **R\$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais)**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PROJETO DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, A SABER, ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE, DESTINADA À AÇÃO DE "AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA".

Data do Contrato: **17/11/2021**.
Vigência: **03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2195 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL	29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	118.704,85

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **397/2021** – Pregão Eletrônico nº **116/2021**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.942.831/0001-36**.

Valor Global de: **R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PROJETO DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, A SABER, ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE, DESTINADA À AÇÃO DE "AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA".

Data do Contrato: **17/11/2021**.
Vigência: **03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2195 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL	29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	118.704,85

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **397/2021** – Pregão Eletrônico nº **116/2021**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

VIA LUMENS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.335.448/0001-78**.

Valor Global de: **R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PROJETO DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, A SABER, ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE, DESTINADA À AÇÃO DE "AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA".

Data do Contrato: **17/11/2021**.
Vigência: **03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2195 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL	29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	118.704,85

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **397/2021** – Pregão Eletrônico nº **116/2021**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

BRÁSIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.483.193/0001-96**.

Valor Global de: **R\$ 7.852,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PROJETO DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, A SABER, ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE, DESTINADA À AÇÃO DE "AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA".

Data do Contrato: **17/11/2021**.
Vigência: **03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2195 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL	29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	118.704,85

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **397/2021** – Pregão Eletrônico nº **116/2021**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2019

Processo: nº 251/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CONSTRUMOREIRA LTDA, CNPJ 11.120.280/0001-98, com sede à Rua Manoel Vitorino, Nº 100, sala 11, edif. Barros, Centro, CEP 45.200-213, Jequié/BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 24 de outubro de 2019, entre o Município de Jequié e a empresa **CONSTRUMOREIRA LTDA**.

Fundamento Legal: Art.57, II, § 2 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021**Processo nº:** 168/2017**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** TELEDIAGNOSTICO DO BRASIL LTDA- ME, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 275, Sala 809, Edifício Metropolis Empresarial, Bairro Stiep, Salvador- Bahia, CEP 41.770-235, inscrita no CNPJ sob nº 02.510.946/0001-23.**Objeto:** Quinto Termo Aditivo de prazo e valor, contrato nº 105/2017, prestação de serviços especializados em sistema de teleradiologia, sistema por imagem laudos em raio x, com instalação de equipamentos em cessão de direito de uso, para atender a Secretaria de Saúde do Município.**Fundamento Legal:** Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/1993.**Valor:** R\$ 127.890,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e noventa reais).**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017

Processo nº: 195/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA com sede na Avenida Garibaldi, nº 1555, Federação, Edif. C Médico Garibaldi- sala 701,702 e 708, Salvador-Bahia, CEP 40.210.902, inscrita no CNPJ sob nº 03.154.807/0001-77.

Objeto: Quinto termo aditivo de prazo e valor do contrato nº 135/2017, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de telediagnóstico em cardiologia (ECG) via internet, com instalação de equipamentos eletrocardiógrafo de 12 derivações para atender as necessidades do Centro de Saúde de Jequié/Ba

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

Valor Global: R\$ 17.700 (Dezessete mil e setecentos reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 160/2021

Processo nº: 167/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 126, sala 407, Bairro Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP 41.820.768, inscrita no CNPJ sob nº 15322898/0001-91.

Objeto: Prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 12 de julho de 2021, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de reforma imediata da Unidade Básica Centro de Saúde Jequié e do Laboratório Regional, localizados no Bairro Campo do América, Jequié- BA, visando a melhor atendimento à população, com um local totalmente revitalizado.

Fundamento Legal: Art. 57, II e 65 da Lei 8.666/1993.

Valor: R\$ 148.423,86 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a Empresa: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35 com sede na Rua 222, n. 246, Sala 05, CEP 88.220-000, Meia Praia, Itapema – SC, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador pelo INPI, este programa consiste em: protocolo https para garantia de segurança durante o acesso à legislação; implantação dos atos oficiais de efeito externo (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias); publicação e consulta de documentos administrativos de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.); indexação com a consolidação e compilação e versionamento dos atos de efeito externo; disponibilização de ferramentas exclusivas aos servidores municipais; acesso a legislação municipal através de aplicativo mobile; possibilitar por meio de conta individual no sistema, ao usuário final realizar anotações bem como salvar e categorizar quaisquer normas que consultar na plataforma. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 27/2021. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA, vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jequié – Ba, 24 de novembro de 2021.

I RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de preços e de habilitação da única empresa interessada na **Concorrência 11 de 2021** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RUA C, NO LOTEAMENTO VICENTE GRILO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA. OPERAÇÃO 1065917/99 SICONV 889193/2019.”.

Após tramitação, chegou-se ao seguinte resultado:

1º COLOCADA: ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – VALOR de R\$ 675.350,30 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Enviado o processo para a Secretaria de Infraestrutura, o processo voltou com parecer pela regularidade da planilha, bem como exequibilidade da proposta, e capacidade técnica da empresa (inteiro teor do parecer técnico encontra-se disponível no processo para qualquer interessado).

Assim sendo, por tudo que consta dos autos deste processo licitatório, declaro como vencedora e CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR a supracitada licitante, única interessada na licitação.

Tendo em vista ser um processo na modalidade RDC, o prazo recursal será único e será aberto ao final do processo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Assim, fica aberto o prazo para recurso.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nota Técnica de Engenharia

Jequié, 18 de novembro 2021

Identificação

Ofício Nº:	740/2021
Interessado:	Diego Amaral de Macedo – Presidente da Comissão de Licitação
Objeto:	Processo Administrativo nº 487/2021 – Concorrência 011/2021
Objetivo da Nota Técnica:	Análise de qualificação técnica e regularidade da proposta de preço

1 – Descrição do Objeto

A presente Concorrência 011/2021 tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em execução de pavimentação asfáltica para as Rua C localizado no Loteamento Vicente Grilo, no município de Jequié-Ba. Operação 1065917/99 Siconv 889193/2019.

Esta Nota Técnica tem por objetivo informar se a empresa **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA** apresenta aptidão acerca da **regularidade da proposta de preço e capacidade técnica** igual ou superior exigido no Processo Administrativo nº 487/2021 – Concorrência 011/2021, conforme o item “9.1.4.1 – Capacitação Técnica Profissional” do edital expedido pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jequié Diego Amaral de Macedo.

2 – Diagnóstico

Após exame das qualificações técnicas, por meio das Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas pela empresa acima citada e levando em conta as descrições e semelhanças no tocante à natureza dos serviços elencados no edital, Concorrência 012/2021, conforme a tabela abaixo.

1

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
01	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA	M	500
02	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO	M²	100
03	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO ARMADO	M²	800
04	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES	M³	300
05	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	M³	100

Tabela 01

Identificamos:

A apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica da Empresa **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **atende** aos itens de relevância solicitados no instrumento convocatório, sendo identificados os seguintes serviços: **guia em concreto moldado in loco com extrusora (4.971,00 m)** equivalente ao item 01; **; piso tátil (250 m²)** equivalente ao item 02; **calçada em concreto (1.725,73 m²)** equivalente ao item 03; **compactação de base e sub-base com BGS (324,20 m³)** equivalente ao item 04 e **pavimento com aplicação de concreto asfáltico CBUQ (513,77 m³)** equivalente ao item 05.

Vele ressaltar que o(s) profissional(is) detentor(es) da(s) CAT(s) possui:

- Prova do registro em seu conselho;
- Comprovação de vínculo de trabalho com a empresa;
- Declaração de compromisso do responsável técnico pelos serviços;
- Currículo;
- Nome na relação da equipe técnica apresentada pela empresa.

2

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica da Empresa **ALLPHA PAVIMENTACOES E SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**, **atende** aos itens de relevância solicitado no instrumento convocatório,

3 – Conclusão

Levando em consideração o diagnóstico apresentado, a empresa **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**, **atendeu** ao o item “9.1.4.1 – Capacitação Técnica Profissional”, do edital da Concorrência 011/2021, foi identificado CATs referente à comprovação de execução dos serviços de qualificação superior ou equivalente, conforme citado nesta nota. Foi encontrado Prova do registro Técnico do profissional em seu conselho, Comprovação de vínculo de trabalho com a empresa, Currículo e nome na equipe técnica apresentada pela empresa do profissional detentor das CATs. Assim como a regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, **sendo atestada a exequibilidade da proposta**, apresentados nos autos da Concorrência nº 011/2021 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Com a análise da proposta de habilitação no que se refere à capacidade técnica da licitante e da regularidade financeira do processo em epígrafe, tendo em vista o ocorrido na Ata da Sessão da Concorrência 011/2021, mencionamos os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos fundamentados. Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exaurem as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.


Gleber dos Santos Correia
Engenheiro civil
CREA-BA Nº 051927386-9

3

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jequié – Ba, 24 de novembro de 2021.

I RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de preços e de habilitação da única empresa interessada na **Concorrência 12 de 2021** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS RUAS JEQUITIBÁ E GEMINIANO SABACK**, NO LOTEAMENTO VICENTE GRILO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BAHIA. OPERAÇÃO 1065610/87 SICONV 885953/2019.”.

Após tramitação, chegou-se ao seguinte resultado:

1º COLOCADA: ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – VALOR de R\$ 425.154,79 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Enviado o processo para a Secretaria de Infraestrutura, o processo voltou com parecer pela regularidade da planilha, bem como exequibilidade da proposta, e capacidade técnica da empresa (inteiro teor do parecer técnico encontra-se disponível no processo para qualquer interessado).

Assim sendo, por tudo que consta dos autos deste processo licitatório, declaro como vencedora e CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR a supracitada licitante, única interessada na licitação.

Tendo em vista ser um processo na modalidade RDC, o prazo recursal será único e será aberto ao final do processo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Assim, fica aberto o prazo para recurso.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nota Técnica de Engenharia

Jequié, 18 de novembro 2021

Identificação

Ofício Nº:	741/2021
Interessado:	Diego Amaral de Macedo – Presidente da Comissão de Licitação
Objeto:	Processo Administrativo nº 488/2021 – Concorrência 012/2021
Objetivo da Nota Técnica:	Análise de qualificação técnica e regularidade da proposta de preço

1 – Descrição do Objeto

A presente Concorrência 012/2021 tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em execução de pavimentação asfáltica para as ruas: Jequitibá e Geminiano Saback, localizado no Loteamento Vicente Grilo, no município de Jequié-Ba. Operação 1065610/87 Siconv 885953/2019.

Esta Nota Técnica tem por objetivo informar se a empresa **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA** apresenta aptidão acerca da **regularidade da proposta de preço e capacidade técnica** igual ou superior exigido no Processo Administrativo nº 488/2021 – Concorrência 012/2021, conforme o item “9.1.4.1 – Capacitação Técnica Profissional” do edital expedido pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jequié Diego Amaral de Macedo.

2 – Diagnóstico

Após exame das qualificações técnicas, por meio das Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas pela empresa acima citada e levando em conta as descrições e semelhanças no tocante à natureza dos serviços elencados no edital, Concorrência 012/2021, conforme a tabela abaixo.

1

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
01	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 800MM	M	70
02	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA	M	140
03	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	M	170
04	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, P/DEFICIENTES VISUAIS	M²	120
05	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M³	30
06	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	M³	50

Tabela 01

Identificamos:

A apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica da Empresa **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, atende aos itens de relevância solicitados no instrumento convocatório, sendo identificados os seguintes serviços: **tudo de concreto ca-1 d = 0,60 m (125,00 m)** equivalente ao item 01; **guia em concreto moldado in loco com extrusora (4.971,00 m)** equivalente ao item 02; **assentamento de meio-fio de concreto (224,00 m)** equivalente ao item 03; **piso tátil (250 m²)** equivalente ao item 04; **calçada em concreto (78,40 m²)** equivalente ao item 05 e **pavimento com aplicação de CBUQ, camada rolante (84,00 m³)** equivalente ao item 06.

Vele ressaltar que o(s) profissional(is) detentor(es) da(s) CAT(s) possui:

- Prova do registro em seu conselho;
- Comprovação de vínculo de trabalho com a empresa;
- Declaração de compromisso do responsável técnico pelos serviços;

2

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- d. Currículo;
- e. Nome na relação da equipe técnica apresentada pela empresa.

A apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica da Empresa **ALLPHA PAVIMENTACOES E SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**, **atende** aos itens de relevância solicitado no instrumento convocatório,

3 – Conclusão

Levando em consideração o diagnóstico apresentado, a empresa **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA**, **atendeu** ao item “9.1.4.1 – Capacitação Técnica Profissional”, do edital da Concorrência 012/2021, foi identificado CATs referente à comprovação de execução dos serviços de qualificação superior ou equivalente, conforme citado nesta nota. Foi encontrado Prova do registro Técnico do profissional em seu conselho, Comprovação de vínculo de trabalho com a empresa, Currículo e nome na equipe técnica apresentada pela empresa do profissional detentor das CATs. Assim como a regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, **sendo atestada a exequibilidade da proposta**, apresentados nos autos da Concorrência nº 012/2021 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Com a análise da proposta de habilitação no que se refere à capacidade técnica da licitante e da regularidade financeira do processo em epígrafe, tendo em vista o ocorrido na Ata da Sessão da Concorrência 012/2021, mencionamos os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos fundamentados. Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exauram as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.

Cleber dos Santos Correia
Engenheiro civil
CREA-BA Nº 051927386-9

3

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.921 - EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Substituição de membro da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Jequié/BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir membro da *Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Jequié/BA*, nomeado através do decreto nº 22.920/2021, conforme relação abaixo:

SUBSTITUIR: SAMUEL SILVA SOUZA, - MATRÍCULA Nº 9661- AGENTE ADMINISTRATIVO.

POR: ISAC SANTOS GUERRA- MATRÍCULA Nº 7109- ENGENHEIRO CIVIL.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais determinações do Decreto nº 22.920 de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.921 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br